



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

R E S O L V E :

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) Senhor(a) **MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – CC -1**, com lotação na Gabinete, de provimento em comissão, nomeado pela portaria 058/2017, de 01 de março de 2017..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **17 de setembro de 2019**.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

ATOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Coremas – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Coremas – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, em sua 48ª Plenária Ordinária do dia 13 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2019/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH que definiu como critério de elegibilidade dos recursos do Cofinanciamento Estadual – Exercício 2019 a comprovação de existência da Lei do Sistema Único de Assistência Social com aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017 do município de Coremas - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Coremas - PB, 13 de setembro de 2019.

ELOIZE CRYSTINNE LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

ATOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COREMAS - PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Homologar as candidaturas a membro do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Coremas – PB no ano de 2019 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COREMAS - PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº. 179/2019 de 14 de maio de 2019, em conformidade com a Resolução Nº 02/2019, do CMDCA de 17 de maio de 2019,

CONSIDERANDO Vencidas as fases classificatórias dos incisos I e II do artigo 12 da Resolução Nº 02/2019, do CMDCA de 17 de maio de 2019, e de acordo com os itens 8 ao 11 do Edital Nº 01/2019 de 20 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a realização de reunião para sorteio de número, assinatura de termo de posse e escolha de nome oficial para cédula; e

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas dos candidatos abaixo relacionados, com nomes completos, nomes oficiais para cédula e números registrados no sorteio:

NOME COMPLETO	NOME OFICIAL PARA CÉDULA	NÚMERO
ADAILTON ISMAEL BATISTA	ADAILTON	39
ADRIANA FAUSTINO DA SILVA	ADRIANA FAUSTINA	41
DANIEL MATIAS LACERDA	DANIEL MATIAS	38
EDNO GUALBERTO SILVA	EDNO	16
EWERTON VICENTE DA SILVA	NENÉM DA IGREJA	34
FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO ALMEIDA	XINHA	23
GUILHERME GARRIDO GOMES	GUILHERME GARRIDO	29
JOSÉ MARIANO DIAS	JÚNIOR DO BARRACO	35
JOSÉ VALDIR CARMO	VALDIR VOVOZINHO	43
LÁZARO FLORÊNCIO NOGUEIRA	LÁZARO DA IGREJA	36
MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA	MAELSON DE BITOR	46
MARIA DA GUIA ROBERTO URTIGA SOARES	DAGUIA ROBERTO	21
RANIERIO TOMAZ FEITOZA SOARES	RANIERIO FEITOZA	28
RICARDO MIRANDA DE FREITAS	PASTOR RICARDO	18
ROBSON ALVES SOARES	ROBSON ALVES	44
VIGLIANY WESLLEN ROQUE DA SILVA.	WESLLEN ROQUE	33

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coremas - PB, 12 de setembro de 2019.

GEONARDO VICENTE DA SILVA

Presidente do CMDCA

